



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



LEI N.º 1.821

DE

13 DE MARÇO DE 2025

Certifico que o presente at.  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 13/03/2025  
Ass:

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores efetivos do seu quadro no percentual de **8,5%** (oito vírgula cinco por cento), a partir de **1º de março de 2025**.

**Parágrafo Único** - o reajuste incidirá sobre os valores constantes na tabela de vencimentos das classes da carreira do Quadro Permanente, conforme disposto no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2025**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

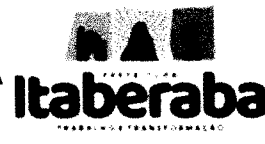
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



LEI N.º 1.821

DE

13 DE MARÇO DE 2025

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

### A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2025

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.883,99	R\$ 1.883,99	R\$ 1.883,99	R\$ 1.883,99	R\$ 1.883,99	R\$ 1.935,69	R\$ 1.993,76	R\$ 2.053,57
II	R\$ 2.115,19	R\$ 2.178,64	R\$ 2.253,19	R\$ 2.311,34	R\$ 2.380,62	R\$ 2.452,06	R\$ 2.525,62	R\$ 2.601,36
III	R\$ 2.679,42	R\$ 2.760,78	R\$ 2.842,62	R\$ 2.927,90	R\$ 3.015,75	R\$ 3.106,21	R\$ 3.199,38	R\$ 3.295,36
IV	R\$ 3.394,25	R\$ 3.496,07	R\$ 3.600,95	R\$ 3.708,96	R\$ 3.820,27	R\$ 3.934,88	R\$ 4.052,96	R\$ 4.174,54
V	R\$ 4.299,73	R\$ 4.428,71	R\$ 4.561,58	R\$ 4.698,43	R\$ 4.839,36	R\$ 4.984,58	R\$ 5.134,12	R\$ 5.288,13
VI	R\$ 5.446,76	R\$ 5.610,17	R\$ 5.778,47	R\$ 5.951,83	R\$ 6.130,40	R\$ 6.314,32	R\$ 6.503,73	R\$ 6.698,83
VII	R\$ 6.899,83	R\$ 7.106,80	R\$ 7.320,03	R\$ 7.539,56	R\$ 7.765,80	R\$ 7.998,77	R\$ 8.238,75	R\$ 8.485,93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo